

PLANO DE CONTINGÊNCIA E CONTINUIDADE DO NEGÓCIO

2018

Sumário

1. Introdução.....	3
2. Abrangência	3
3. Realização de backups	4
5. Testes de Contingência.....	6
6. Penalidades.....	6
7. Revisão e Atualização do Plano	7

PLANO DE CONTINGÊNCIA E CONTINUIDADE DO NEGÓCIO DA CONSTRUBROKERS ASSET MANEGEMENT LTDA.

1. Introdução

1.1. O presente Plano de Contingência e Continuidade do Negócio (“Plano”) dispõe sobre as medidas e procedimentos a serem adotados pela Construbrokers Asset Management Ltda. (“Construbrokers” ou “Sociedade”) para prevenir e assegurar uma resposta imediata a evento que possa impossibilitar a continuidade dos negócios da Sociedade, permitindo o conhecimento e a minimização de eventuais danos no período pós-contingência, bem como a redução do tempo para normalização das atividades da Construbrokers.

1.2. A fim de atender aos objetivos descritos no item 1.1 deste Plano, a Construbrokers adotou visão pragmática, mapeando os principais eventos com maior probabilidade de ocorrência, dada a localização e as características das instalações da edificação em que se encontra a sede da Sociedade.

2. Abrangência

2.1. As instruções constantes dessa Política devem ser observadas pelos sócios, diretores, empregados, funcionários, *trainees* e estagiários (“Integrantes” e, no singular, “Integrante”) da Construbrokers.

2.2. Os Integrantes devem se assegurar acerca do perfeito e completo entendimento do conteúdo desta Política. Em caso de dúvida ou necessidade de aconselhamento, é importante que se busque auxílio imediato junto ao Diretor de Compliance.

2.3. Os Integrantes deverão conhecer os procedimentos de backup e de salvaguarda de informações relacionados às suas respectivas atividades, bem como os planos de evacuação das instalações físicas e as melhores práticas de saúde e segurança no ambiente de trabalho.

- 2.3.1. A fim de dar cumprimento ao item 3.1 acima, o Diretor de Compliance organizará treinamentos iniciais e periódicos, conforme descrito no Manual de Compliance e Controles Internos da Sociedade.

3. Realização de backups

3.1. Para permitir o armazenamento e a recuperação de informações necessárias ao desenvolvimento das atividades diárias da Construbrokers no menor espaço de tempo possível, a empresa contratada para prestar serviços de tecnologia da informação à Sociedade realizará procedimentos de backup na forma descrita a seguir:

- 3.1.1. Backup do banco de dados: ao longo do dia, serão realizados backups do banco de dados no servidor mantido no local da sede da Construbrokers e, ao final do dia, será realizado backup em local externo à sede da Sociedade;
- 3.1.2. Backup dos sistemas: todos os sistemas cujos dados, informações e documentos armazenados localmente forem indispensáveis à consecução das atividades da Construbrokers terão seus backups realizados diariamente, à exceção dos sistemas cujos dados e informações sejam armazenados pela própria empresa fornecedora em seus servidores;
- 3.1.3. Backup dos arquivos: diariamente, o backup dos arquivos será realizado e armazenado em local externo à sede da Construbrokers. Os arquivos de backup serão armazenados separados por dia da semana.

3.2. O acesso aos arquivos de backup armazenados na sede da Construbrokers ou em local externo seguirá, no que for aplicável, as regras e procedimentos descritos no Manual de Segregação de Atividades e Controle de Informações da Sociedade.

4. Fornecimento de energia elétrica

4.1. A Construbrokers conta com equipamento de Uninterruptible Power Supply (“UPS”), instalado para manter estável e suprir o fornecimento de energia elétrica em caso de flutuação e/ou interrupção não programada.

4.2. Um ou mais equipamentos de UPS, no caso de no-break, estarão disponíveis para os servidores da empresa e central telefônica, bem como para os Integrantes e colaboradores da Sociedade, à critério do Diretor de Compliance.

4.3. Esses equipamentos de UPS devem ter capacidade suficiente para minimizar a perda de dados em processamento e/ou armazenados nos discos rígidos em caso de algum evento pontual e temporário, bem como para garantir a integridade dos backups e a atualização dos mesmos.

4.4. Na hipótese de descontinuidade do suprimento de energia, ou na impossibilidade de acesso ao local de sede da Construbrokers, a Sociedade contará com os procedimentos para acesso aos sistemas, que permitirão o retorno às atividades indispensáveis com brevidade.

4.5. Adicionalmente, para a retomada das atividades após a ocorrência de evento de contingência, a Construbrokers adotará as medidas cabíveis para:

4.5.1. Substituir equipamentos danificados;

4.5.2. Efetuar despesas contingenciais, incluindo a compra de equipamentos e/ou a contratação de serviços que se fizerem necessários;

4.5.3. Manter suas atividades durante a contingência por meio de acesso remoto pelos Integrantes e colaboradores da Sociedade

4.5.4. Retornar à utilização das instalações de sua sede, assim que possível, após a ocorrência do evento de contingência; e

4.5.5. Avaliar os prejuízos decorrentes da interrupção das atividades regulares.

5. Testes de Contingência

5.1. Serão realizados testes de contingência em periodicidade mínima de 12 (doze) meses, de modo a possibilitar que a Construbrokers esteja preparada para a continuação de suas atividades, com o objetivo precípuo de verificar as condições para:

5.1.1. Acesso aos sistemas;

5.1.2. Acesso ao E-mail Corporativo, conforme definição constante do Manual de Compliance e Controles Internos da Sociedade;

5.1.3. Acesso aos dados armazenados em procedimento de backup;

5.1.4. Outros necessários à continuidade das atividades da Construbrokers.

5.2. O resultado de cada teste será registrado em relatório próprio, que servirá como indicador para regularização das possíveis falhas identificadas.

6. Penalidades

6.1. Compete ao Diretor de Compliance investigar as supostas infrações ao presente Plano, podendo aplicar ao infrator penalidades variadas e gradativas, nas seguintes modalidades: (i) advertência; (ii) suspensão, por prazo a ser por ele determinado; e (iii) demissão.

6.1.1. A penalidade a ser aplicada ao infrator deste Plano será determinada após a análise da gravidade da conduta adotada pelo respectivo Integrante e das eventuais consequências dela decorrentes.

7. Revisão e Atualização do Plano

7.1. O presente Plano deverá ser revisto e, se necessário, atualizado pelo Diretor de Compliance a cada 6 (seis) meses, no máximo.

7.2. Na atualização deste Plano, o Diretor de Compliance deve atribuir especial atenção aos relatórios gerados em decorrência da realização de testes de contingência referidos no item 5.2 acima.